PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 215/15

Considerando que a população de Salvador em sua maioria desconhece as Leis vigentes do Município de Salvador;

considerando que, em razão de falta de divulgação das Leis Municipais, a população deixa de requerer seus mínimos direitos como cidadãos, em razão da falta de uma ampla divulgação;

considerando que é Norma Constitucional que "a ninguém é dado o direito de desconhecer as Leis";

considerando a existência de inúmeras Leis que tratam dos direitos e obrigações como cidadãos;

considerando que a Lei Orgânica do Município e o próprio Regimento da Câmara prevêem que os Atos Legislativos devem ter a devida transparência para atender aos princípios básicos representados pela legalidade, moralidade, finalidade e publicidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, publicar a coletânea de Leis vigentes no Município de Salvador.

Sala das Sessões, 8 de junho de 2015.

ODIOSVALDO VIGAS

JUSTIFICATIVA

Estamos encaminhando Projeto de Indicação ao prefeito, propondo autorização através da Secretaria de Comunicação, órgão competente a publicar a Coletânea das Leis Municipais vigentes no Município de Salvador, devidamente atualizada.

Indica ao Executivo Municipal, a publicar o livro "Coletânea das Leis Municipais" vigente no município de Salvador, devidamente atualizada.

O Poder Executivo Municipal se obriga a publicar anualmente o anexo contendo as Leis aprovadas no exercício.

Coletânea das Leis Municipais deverá ser encaminhada a todos os órgãos municipais e instituições de ensino, disponibilizada a sociedade para a sua divulgação.

De dois em dois anos, o Poder Executivo reeditará a coletânea com inserção das novas Leis aprovadas.

Sala das Sessões, 8 de junho de 2015.

ODIOSVALDO VIGAS